

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.658

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.406 de 24/01/2008

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, no valor de **R\$ 256.412,04** (Duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e doze reais e quatro centavos) com recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.1.029.000	Reforma e Ampliação Ginásio de Esportes Volnei Pires		
4.4.90.51.00.00.00	Construção, Instalação, Ampliação e Reformas Bens Patrimoniais (3429)	33765	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Construção, Instalação, Ampliação e Reformas Bens Patrimoniais (3476)	03000	41.707,04
10	DEPTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.035.000	Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Distribuidor de Calcário		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3523)	33764	14.100,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3570)	03000	605,00
TOTAL			256.412,04

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.406 de 24/01/2008, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

<u>Superávit Financeiro</u>	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Livre	03000	42.312,00
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33764	14.100,00
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33765	200.000,00
TOTAL		256.412,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

